



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 14 de outubro de 2022.

## MENSAGEM

**Serviço do Gabinete do Prefeito Assunto: Encaminha Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 Exmo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa e o Plano Plurianual de 2022-2025, e pelas Leis Federais No. 4.320/64 e No. 101/2000.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade. Para a elaboração do referido orçamento foi levado em consideração as propostas e sugestões abordadas na audiência pública realizada exclusivamente para a LOA 2023 e na consulta pública através do site da Prefeitura.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Processo:** 8617/2022

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 102/2022

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 17/10/2022 10:44:18

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Estima a Receita e fixa Despesa do Município Conceição do Castelo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PROJETO DE LEI Nº 102/2022

### ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo - ES, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 51.500.000,00 (Cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>57.237.000,00</b>
Receitas Tributárias	R\$	4.185.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	600.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	496.000,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	51.954.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.000,00
<b>(-) Dedução p/ o FUNDEB</b>	<b>R\$</b>	<b>-6.232.600,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>495.600,00</b>
Operação de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	40.000,00
Transferências de Capital	R\$	455.600,00
Outras receitas de Capital	R\$	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>51.500.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

**Art. 3º-** A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, com a seguinte discriminação:

<b>Função</b>	<b>Descrição da Função</b>		<b>VALOR</b>
01	Legislativa	R\$	3.157.739,54
04	Administração	R\$	8.466.110,04
06	Segurança Pública	R\$	3.000,00
08	Assistência Social	R\$	2.497.130,88
10	Saúde	R\$	10.128.277,61
12	Educação	R\$	16.666.797,02
13	Cultura	R\$	8.000,00
15	Urbanismo	R\$	5.637.388,08
17	Saneamento	R\$	2.500,00
18	Gestão Ambiental	R\$	100.000,00
20	Agricultura	R\$	2.754.456,83
25	Energia	R\$	602.000,00
26	Transporte	R\$	2.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	779.600,00
28	Encargos Especiais	R\$	502.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	193.000,00
<b>Total das Funções</b>		<b>R\$</b>	<b>51.500.000,00</b>

<b>DESPESA POR ÓRGÃO</b>		
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>3.157.739,54</b>
-Câmara Municipal	R\$	3.157.739,54
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>48.342.260,46</b>
-Gabinete do Prefeito	R\$	554.500,00
-Secretaria Municipal De Finanças	R\$	1.773.500,00
-Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	2.497.130,88
-Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$	6.248.388,08
-Secretaria Municipal De Educação	R\$	16.666.797,02
-Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.128.277,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

-Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	R\$	2.869.456,83
-Secretaria Municipal De Administração, Cultura e Turismo	R\$	6.822.610,04
-Secretaria Municipal De Esportes	R\$	781.600,00
<b>Total dos Órgãos</b>	<b>R\$</b>	<b>51.500.000,00</b>

**Art. 4º-** A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal 2.369/2022)

**Art. 5º-** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso a definida no artigo 43 da Lei 4.320/64, observando o art. 44 da Lei Municipal nº 2.369/2022 (LDO 2023).

**Art. 6º -** Fica o Poder Executivo Municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a realizar a concessão de ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades que atendam aos requisitos da referida Lei.

**Art. 7º -** O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

**Art. 8º-** Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

**Art. 9º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 14 de Outubro de 2022.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal

